Lei nº. 615/1993 **em 14 de abril de 1993**

"ESTABELECE DENOMINAÇÃO DE SETOR URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, Aprovou e eu, Prefeito, sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido através da presente lei, denominação **SETOR TEÓFILO NONATO,** à área urbana com a seguinte descrição perimétrica:

Partindo do cruzamento da Rua Francisco Palazzo com a Rua Vereador João Moreira, segue em direção à Av. Dásio Ferreira numa distância de 53m (cinqüenta e três metros); daí segue pela Av. Dásio Ferreira até a Rua 29 numa distância de 1.098 m (um mil e noventa e oito metros); daí segue pela Rua 29 até a Rua Francisco Palazzo numa distância de 300m (trezentos metros); daí segue pela Rua Francisco Palazzo até a Rua Fued Amuy numa distância de 460m (quatrocentos e sessenta metros); daí segue pela Rua Fued Amuy até a Rua 02, numa distância de 75 m (setenta e cinco metros); daí segue pela Rua 02, até a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, numa distância de 296,40m (duzentos e noventa e seis metros e quarenta centímetros); daí segue pela Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira até encontrar a Rua Francisco Palazzo, novamente numa distância de 75m (setenta e cinco metros); daí segue pela Rua Francisco Palazzo até a Rua Vereador João Moreira no marco que deu início numa distância de 305m (trezentos e cinco metros).

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 1993.

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal